

PORTARIA TRT 18ª SGP/SGJ Nº 1651/2020



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

* *Texto atualizado até as alterações promovidas pela Portaria SGP/SGJ nº 497/2021*

Institui Grupo de Trabalho para a implantação do "Juízo 100% Digital" no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 12858/2020,

CONSIDERANDO os objetivos constantes do Plano Estratégico Institucional da celeridade e produtividade na prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a importância da utilização dos meios eletrônico e remoto disponíveis para a efetivação dos princípios da celeridade e da razoável duração do processo, agilizando a solução dos litígios em tramitação no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO a regulamentação para atermção de reclamação trabalhista verbal no artigo 6º da Portaria TRT 18ª GP/SCR Nº 798/2020, a implantação de atendimento via *Whatsapp*, bem como, edição da Portaria TRT 18ª GP/SCR/SGJ Nº 715/2020 que institui procedimento de notificação e intimação das partes, por Oficial de Justiça, mediante utilização do aplicativo de mensagem *Whatsapp*;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução CNJ nº 345/2020, de 09.10.2020, que no seu artigo 1º autoriza a adoção, pelos Tribunais, das medidas necessárias à implementação do "Juízo 100% Digital" no Poder Judiciário;

RESOLVE:

~~**Art. 1º** Fica designado Grupo de Trabalho para implantação do "Juízo 100% Digital" no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.~~

Art. 1º Fica designado Grupo de Trabalho para implantação do "Juízo 100% Digital", e do "Balcão Virtual", no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região *(Artigo alterado pela Portaria TRT 18ª SGP/SGJ Nº 497/2021)*

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes integrantes:

- ~~I – Juiz Auxiliar da Vice-Presidência;~~
I – Juíza Auxiliar da Vice-Presidência na gestão do biênio 2021/2023; *(Inciso alterado pela Portaria SGP/SGJ nº 25/2021)*
- II – Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 18ª Região – AMATRA XVIII;
- III – Secretário-Geral Judiciário;
- ~~IV – Secretário-Geral da Presidência;~~
IV – Secretário-Geral da Presidência na gestão do biênio 2021/2023; *(Inciso alterado pela Portaria SGP/SGJ nº 25/2021)*
- ~~V – dois Diretores de Secretaria de Vara do Trabalho.~~
V – dois Diretores de Secretaria de Vara do Trabalho, indicados pela Secretaria-Geral Judiciária: *(Inciso alterado pela Portaria SGP/SGJ nº 25/2021)*
- VI – um servidor de Atendimento de Tecnologia da Informação e comunicação;
- VII – um servidor da Secretaria-Geral de Governança e Estratégia.
- VIII – um Juiz coordenador de Cejusc, indicado pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – Nupemec. *(Inciso incluído pela Portaria SGP/SGJ nº 25/2021)*
- IX – um(a) Magistrado(a) representante das Varas do Trabalho do interior do Estado, indicado pela Presidência *(Inciso incluído pela Portaria TRT 18ª SGP/SGJ Nº 497/2021)*

~~**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.~~

Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período. *(Artigo alterado pela Portaria SGP/SGJ nº 25/2021)*

~~**Art. 4º** O Grupo de Trabalho será secretariado pela servidora Wanice Cabral Quixabeira.~~

Art. 4º O Grupo de Trabalho será secretariado pelo servidor Bruno Barbosa Dib. *(Artigo alterado pela Portaria SGP/SGJ nº 25/2021)*

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região